

Cálculo do Índice de Produtividade (IP)

3.1. Observações Gerais

Neste anexo deve ser discriminada a forma como foi calculado o Índice de Produtividade. O resultado do cálculo deve constar na capa do relatório.

Forma do Cálculo:

a. Orientandos em Tempo Integral (Ti)

Valor mínimo: IP = 3

$$IP = \frac{(3 + NP - R) \times 12}{n^{\circ} \text{ de meses no CBCM}}$$

b. Orientandos em Tempo Parcial

Valor Mínimo: IP = 1

$$IP = \frac{(1 + NP - R) \times 12}{n^{\circ} \text{ de meses no CBCM}}$$

NP é o Número de Pontos conforme a produção e atividades no CBCM (ver anexo IV). Caso o orientando tenha mudado de orientador, o tempo de meses no CBCM deve ser substituído pelo tempo de meses de matrícula no PPG3M.

3.2.

Número de Pontos conforme produção e atividades no CBCM (NP)

Ver no anexo IV as pontuações positivas (NP) no Cálculo do IP.

3.3.

Responsabilidades (R)

Cada orientando têm o dever de se responsabilizar por atividades no CBCM. Ao não assumir estas responsabilidades, o orientando é penalizado na pontuação (R). O anexo V mostra as responsabilidades que pontuam negativamente.

3.4.

Contribuição Social Voluntária (CSV)

Os pesquisadores que por qualquer motivo colocam em risco o tempo máximo de vínculo com a UFRGS devem contribuir ao CBCM conforme o anexo VI.